


Adenevaldo da Silva Machado
Sec. Mun. de Administração e Planej.
Decreto nº 455/2017



DECRETO Nº 617/2018

Figueirópolis – Tocantins, 02 de Fevereiro de 2018.

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Secretaria de Administração e Planejamento nos Serviços de suas atribuições legais CERTIFICA que Decreto n.º 617 de 02/02/2018 Foi afixado no PLACARD da Prefeitura Municipal Figueirópolis, Estado do Tocantins, nesta data.

“CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS PROFESSORES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL NÍVEL PI (189/2016) e P III (001/2016) DE ACORDO COM A LEI DO PISO SALARIAL NACIONAL DO PROFESSOR”.

Figueirópolis-TO, 02/02/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008 e Portaria Ministerial nº 1.595, de 28 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO

Que o piso salarial profissional nacional do magistério público foi estabelecido pela Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, em cumprimento ao que determina a Constituição Federal, no art.60, inciso III, alínea “e”, do Ato das Disposições Transitórias.

Que o valor do Piso Salarial Profissional Nacional do magistério público da educação básica, na forma prevista na Lei 11.738, de 2008, ficou determinado em definitivo o valor de R\$ 2.455,35 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) para uma jornada de 40 horas semanais para o exercício de 2018.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder um reajuste salarial ao cargo de Professor Nível PI (lei189\2016) e desta forma o salário para uma jornada de 20 horas semanais passa de R\$ 1.149,40 (um mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos) para R\$ 1.227,67 (um mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º - Conceder um reajuste salarial ao cargo de Professor Nível PIII (001\2016) e desta forma o salário para uma jornada de 20 horas semanais passa de R\$ 1.225,77 (um mil, duzentos e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos) para R\$ 1.227,67 (um mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos).

Art. 3º - Estabelecer o valor da hora aula em sala para o exercício 2018 que será R\$10,23 (dez reais e vinte e três centavos).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para 25 de Janeiro de 2018

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS, aos 02 dias do mês de Fevereiro de 2018.


FERNANDES MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal